

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI Nº 171/09

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, que tenha como objeto a mútua colaboração entre as partes convenientes, visando a cooperação técnica administrativa entre a PGJ-CE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

Parágrafo-Único- A cooperação estabelecida no “caput” deste artigo ocorrerá através de cessão de um servidor do quadro do Pessoal Efetivo do Município, de acordo com o estabelecido no convênio.

Art.2º- Assinado o convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia à Câmara Municipal para fim de acompanhamento e arquivamento.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ EM 05 DE OUTUBRO DE 2009.


José Manoel Martins de Jesus
Prefeito Municipal
CPF: Nº 423.027.423-01